



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SETOR DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.019115/2019-91

TERMO ADITIVO Nº 04/2024-HFA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A
EMPRESA GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada(a) na QOF 07, conjunto 01, Lote 05, Riacho Fundo I, em Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KELLY FRAGOSO SOUZA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2020 e no ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2020-HFA, por até 02 (dois) meses, contados de 17 de fevereiro de 2024 até 16 de abril de 2024.

1.2. O prazo de vigência constante no item anterior poderá ter seu encerramento antecipado por rescisão amigável, conforme prevê o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, assim que se consumir a contratação decorrente de novo procedimento licitatório, garantindo-se à contratada prazo razoável, para ciência prévia e providências decorrentes da rescisão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 240.205,53 (duzentos e quarenta mil duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor bimestral de **R\$ 480.411,06 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e onze reais e seis centavos)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à Conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), conforme discriminado abaixo:

UG/Gestão	112408/0001
PTRES	168699
Programa de Trabalho	05.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos	1000

Natureza da Despesa

339039

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2020-HFA, no valor de **R\$ 24.020,55 (vinte e quatro mil vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília-DF, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

KELLY FRAGOSO SOUZA
Representante legal da Contratada

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe do Setor de Contratos do HFA

JOÃO CARLOS RAMOS PEREIRA Cap R/1 (EB)
Gestor do Contrato nº 04/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao C. Ramos Pereira, Chefe**, em 18/01/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 18/01/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 18/01/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6837347** e o código CRC **478FD0ED**.